



PLAY/AUTOAÇOREANA TROPHY

REGULAMENTO DESPORTIVO



VISA FPAK Nº 535/TPAA/2020 Emitido em 13/02/2020

Artigo 1º. ORGANIZAÇÃO DO TROFÉU

1.1. O Grupo Desportivo Comercial (GDC), em parceria com os seus patrocinadores, organiza uma manifestação desportiva devidamente autorizada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK), denominada de “Play/AutoAçoreana Trophy” (TPAA), a qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional da FIA (CDI), pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGA), pelas Prescrições Específicas de Ralis (PER), pelos regulamentos desportivo e técnico aplicáveis, pelo presente regulamento e por qualquer aditamento ou interpretação publicada pela FPAK.

1.2. Eventuais casos não previstos no presente regulamento, bem como eventuais dúvidas na sua interpretação, serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, que as submeterá à ratificação da FPAK.

1.3. Englobados no TPAA serão disputados os seguintes Troféus:

Play/AutoAçoreana Trophy	1º Condutor	2º Condutor/navegador	Absoluto
	Equipas		Absoluto
	1º Condutor	2º Condutor/navegador	Grupos X1 a X4
Troféu Iniciação	1º Condutor	2º Condutor/navegador	Absoluto

Artigo 2º. COMISSÃO ORGANIZADORA

Grupo Desportivo Comercial

Rui Moniz

Diogo Lima



PLAY/AUTOAÇOREANA TROPHY

REGULAMENTO DESPORTIVO

Fábrica de Tabaco Micaelense
Gonçalo Mota

Grupo AutoAçoreana
Catarina Câmara

Endereço:
Rua Tenente Coronel Ângelo Albergaria Pacheco, 12
9560-035 Lagoa

Artigo 3º. COMPETIÇÕES PONTUÁVEIS

3.1. Conforme o calendário desportivo nacional:

COMPETIÇÃO	ORGANIZADOR
Play/AutoAçoreana Rali	Grupo Desportivo Comercial
Azores Rallye	Grupo Desportivo Comercial
Rali do Verão	Grupo Desportivo Comercial
Rali do GDC	Grupo Desportivo Comercial

Artigo 4º. VIATURAS ADMITIDAS PARA PONTUAR

4.1. Conforme Regulamento Técnico dos Campeonatos dos Açores / Madeira / Norte / Centro / Sul de Ralis e Especiais Sprint 2020 e o Art.º11.1 das PGAK.

X1 (2RM até 1600 cm3)	Classe 7 – Mais de 1150 cm3 a 1400 cm3 Classe 8 – Mais de 1400 cm3 a 1600 cm3
X2 (2RM acima de 1600 cm3)	Classe 9 – Mais de 1600 cm3 a 2000 cm3 Classe 10 – Mais de 2000 cm3 a 2500 cm3
X3 (4RM)	Classe 12 – Todas as viaturas de tração total
X4 (Diesel)	Classe 13 – todas as motorizações Diesel
X5 (Viaturas c/ Homologação)	Classe 14 – todas as viaturas com homologação FIA/FPAK válida (VCHF). Exclui as viaturas de classe RC2 do art.º 261 do Anexo J

Artigo 5º. CONCORRENTES E CONDUTORES

5.1. **Condutores Admitidos** – Esta competição é reservada a condutores e 2ºs condutores/navegadores detentores de licença desportiva NACIONAL C (ou grau superior), válida nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

5.2. **Concorrentes Admitidos** – Em cada competição do TPAA serão admitidos como concorrentes os próprios condutores e/ou os detentores de licenças coletivas válidas.

5.3. **Tratamento para os campeonatos de 2ºs condutores/navegadores** – os troféus de 2º condutor/navegador terão tratamento idêntico ao que se prevê no presente regulamento para o condutor.



PLAY/AUTOAÇOREANA TROPHY

REGULAMENTO DESPORTIVO

5.4. No caso em que o concorrente não esteja a bordo da viatura, todas as suas obrigações e responsabilidades serão incumbidas ao condutor designado no boletim de inscrição.

5.5. De competição para competição, os condutores poderão ser acompanhados por 2ºs condutores/navegadores diferentes.

Artigo 6º. ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DE COMPETIÇÃO E ORDEM DE PARTIDA

6.1. A elaboração da lista de inscritos das competições do TPAA englobará, sem distinção, todas as diferentes categorias de veículos admitidos a participar, ao critério do organizador.

Artigo 7º. INSCRIÇÃO PRÉVIA NO TROFÉU E COMPETIÇÕES

7.1. Condição para 1ºs condutores e 2ºs condutores/navegadores obterem pontuação nas competições do TPAA – serão considerados aqueles que tenham efetuado previamente a sua inscrição no TPAA, após o preenchimento e envio do respetivo boletim de inscrição, acompanhado da correspondente liquidação da taxa de inscrição no troféu, a qual terá o seguinte valor:

Inscrição no Play/AutoAçoreana Trophy	1ºs Condutores	Sócios Desportistas do GDC	10€
		Não-sócios GDC	25€
	2ºs Condutores/navegadores		-
	Equipas		-

7.2. Inscrição de 2ºs condutores/navegadores – Serão atribuídas pontuações independentes das que os 1ºs condutores obtenham ou obteriam estando ou não inscritos no TPAA.

7.3. Inscrição de equipas – cada equipa pode ser constituída no máximo por três 1ºs condutores.

7.4. Locais de inscrição no TPAA – no portal da FPAK.

7.5. Data limite de inscrição no TPAA – até ao dia de fecho das inscrições da prova, para pontuar nessa competição, e até ao limite previsto no Art.º 7.5.

7.6. Inscrição nas competições do TPAA – a inscrição em cada uma das competições pontuáveis é da responsabilidade do concorrente e deverá ser feita pelos interessados junto da organização, nos prazos estipulados nos respetivos regulamentos particulares.

7.7. As pontuações anteriores à inscrição no troféu não serão contabilizadas.

7.8. Valor de inscrição em cada competição do TPAA – não poderá exceder os 250,00 €. Exceto a competição integrada no Campeonato da Europa FIA de Ralis, cuja taxa de inscrição será livre.

7.9. Condição para obter pontuação nas competições do TPAA para o “Play/AutoAçoreana Trophy – Grupo X1 a X4” – serão considerados os concorrentes com viaturas enquadradas nos grupos X1, X2, X3 e X4.

7.10. Condição para obter pontuação nas competições do TPAA para o “Play/AutoAçoreana Trophy – Equipas” – serão consideradas as equipas que tenham efetuado previamente a sua inscrição no TPAA, através do preenchimento e entrega do “Boletim de Inscrição (Equipas)”, e sejam detentores



PLAY/AUTOAÇOREANA TROPHY

REGULAMENTO DESPORTIVO

de licença desportiva correspondente. Os dois melhores classificados de cada equipa à geral final absoluta são elegíveis para pontuar para o “Play/AutoAçoreana Trophy – Equipas”.

7.11. Condição para obter pontuação nas competições do TPAA para o “Troféu Iniciação” – serão considerados os detentores de licença desportiva com idade inferior a 27 anos, com licença desportiva emitida pela primeira vez ou, nos casos em que já tenham tido até um máximo de duas licenças desportivas, não tenham sido detentores de licença nos últimos cinco anos, e que hajam efetuado previamente a sua inscrição no TPAA, através do preenchimento e entrega do “Boletim de Inscrição (Iniciação)”.

Artigo 8º. CLASSIFICAÇÃO NAS COMPETIÇÕES – PONTUAÇÕES PARA OS TROFÉUS

8.1. Pontuações – em cada competição, os concorrentes do TPAA referidos no Art.º 1 do presente regulamento obterão os seguintes pontos, consoante o lugar que lhes couber na classificação geral final:

1º	25 Pontos	6º	10 Pontos
2º	20 Pontos	7º	8 Pontos
3º	17 Pontos	8º	6 Pontos
4º	14 Pontos	9º	4 Pontos
5º	12 Pontos	10º	2 Pontos

Todos os restantes concorrentes classificados a partir do 11º lugar (inclusive) obterão 1 ponto.

8.2. Serão atribuídos prémios aos elementos femininos das equipas.

8.3. De cada competição do TPAA extrapolar-se-á uma classificação específica para 1º condutor e 2º condutor/navegador de acordo com o Art.º 1.3.

8.4. Em todas as classificações finais de cada competição do TPAA, eventuais casos de empate serão resolvidos segundo as normas previstas no Art.º 24 das PER.

Artigo 9º. CLASSIFICAÇÕES FINAIS

9.1. Número mínimo de participantes – no TPAA não é necessário número mínimo de participantes.

9.2. Quantidade de resultados para efeitos de pontuação final

9.2.1. Condutores – para a pontuação final, serão considerados os 3 melhores resultados obtidos nas quatro competições. Exceionalmente, não se aplica o Art.º 13.4.2 das PGAK.

9.2.2. Equipas – para o “Play/AutoAçoreana Trophy – Equipas” são considerados todos os resultados, no máximo de quatro.

9.3. Condição para atribuição de pontos a equipas – nas pontuações a atribuir são considerados, em cada competição, os resultados obtidos pelas duas viaturas melhor classificadas da respetiva equipa na classificação geral final absoluta. Sempre na condição de que a equipa e os respetivos condutores estejam inscritos no TPAA, nos termos definidos no Art.º 7 do presente regulamento, e sejam detentores de licença desportiva correspondente.



PLAY/AUTOAÇOREANA TROPHY

REGULAMENTO DESPORTIVO

9.4. Anulação de competição – caso alguma das competições referidas no Art.º 3 não se vier a realizar, esse máximo passará automaticamente a ser reduzido em uma competição.

9.5. Casos de igualdade de pontuação – em todas as classificações finais do TPAA serão resolvidos segundo as normas de desempate previstas no Art.º 13.1.6 das PGAK.

9.6. Será declarado vencedor dos troféus constantes do Art.º 1.3 o condutor que tenha obtido o maior número de pontos de acordo com os Art.ºs 8 e 9 do presente regulamento.

Artigo 10º. PRÉMIOS FINAIS

10.1. Competição – conforme regulamento particular.

10.2. “Play/AutoAçoreana Trophy – Absolutos” – aos três primeiros classificados serão entregues troféus e os seguintes prémios monetários:

1º	€1.000,00
2º	€500,00
3º	€250,00

10.3. “Play/AutoAçoreana Trophy – Equipas” – às três primeiras equipas classificadas serão entregues troféus e os 1ºs condutores da equipa vencedora não pagarão as taxas de inscrição nas provas organizadas pelo GDC no ano seguinte.

10.4. “Play/AutoAçoreana Trophy – Grupo X1 a X4” – aos três primeiros classificados serão entregues troféus e o 1º condutor vencedor receberá um voucher de 400 litros de combustível (de utilização comercial e aquisição nos postos de abastecimento a indicar), a utilizar nas competições organizadas pelo GDC no ano seguinte e mediante condições a indicar antes do início da época.

10.5. “Troféu Iniciação” – aos três primeiros classificados serão entregues troféus e o 1º condutor vencedor receberá um voucher para uma ação de aperfeiçoamento de condução a ter lugar antes do início da época seguinte, mediante condições a indicar.

10.6. Os prémios são cumulativos.

Artigo 11º. RECLAMAÇÕES – MODIFICAÇÕES – ADITAMENTOS

11.1. Reclamações ou apelos – devem ser apresentados nos termos definidos no CDI, bem como no Art.º 14 das PGAK.

11.2. Dúvidas ou casos não previstos neste regulamento – serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora.

11.3. Modificações ao presente regulamento – será introduzida conforme especificado no Art.º 2.4 das PGAK. A validade de tais alterações terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK.



PLAY/AUTOAÇOREANA TROPHY

REGULAMENTO DESPORTIVO

Artigo 12º. PNEUS

12.1. Pneus – com a exceção da competição integrada no Campeonato da Europa FIA de Ralis, nas restantes competições do TPAA o número máximo de pneus é livre.

Artigo 13º. JURISDIÇÃO

13.1. Todos os concorrentes ao TPAA, ao entregarem o seu boletim de inscrição devidamente preenchido, aderem, sem restrições, ao presente regulamento.

13.2. Todos os anexos e aditamentos ao presente regulamento que a organização entender publicar terão força de lei, desde que previamente aprovados pela FPAK.

13.3. À organização do TPAA não poderá ser imputada qualquer responsabilidade no que respeita a acidentes e suas consequências, que tenham sido causadas pelos concorrentes, quer hajam sido vítimas, quer provenham ou não do veículo participante. Do mesmo modo, não lhe será imputável qualquer responsabilidade quanto às consequências de infrações legais, regulamentos e códigos em vigor, a qual deverá ser imputada aos infratores.

13.4. A organização reserva-se ao direito de aplicar sanções, após prévia ratificação e aprovação pela FPAK, que poderão ir até à desqualificação pelo CCD da competição em questão em uma ou mais competições ou à não aceitação do concorrente na totalidade da competição, a qualquer concorrente que não respeite à letra o espírito do presente regulamento, ou que, por qualquer forma, prejudique o bom nome e imagem da manifestação desportiva em causa ou qualquer dos seus promotores, sem prejuízo de idênticas ou outras sanções que a FPAK decida aplicar. Nenhuma responsabilidade poderá ser imputada aos organizadores por eventuais prejuízos que de uma decisão deste tipo possam advir.

13.5. Cada competição pontuável para o TPAA terá o seu regulamento particular, publicado aquando da abertura das inscrições, o qual deverá ser cumprido na íntegra.

Artigo 14º. PUBLICIDADE

14.1. De acordo com o Art.º 15 das PGAK.